



PROCESSO 17.397-5/2017
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2017
RESPONSÁVEL ELVIO DE SOUZA QUEIROZ – Prefeito Municipal
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, exercício de 2017, sob responsabilidade do Senhor Elvio de Souza Queiroz, Prefeito Municipal. Conforme o Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 133021/2018, cópia anexa) emitido pela 5ª SECEX, foram constatadas **3 irregularidade**.

Assim, em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, **CITE-SE** o Senhor **ELVIO DE SOUZA QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, acerca da irregularidade constante no Relatório Técnico Preliminar, para que se manifeste perante este Tribunal de Contas, no prazo de **15 dias**, na forma dos artigos 59, IV, 60, parágrafo único e 61, I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, III e 258, III, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a **REVELIA** para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Informo que haverá oportunidade para alegação final, nos termos do artigo 141, § 2º, do RITCE, após a apresentação da defesa.

Destaco ainda, que nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado o seu recebimento.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso de prazo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)